



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	10030000008/18	10/01/2018 15:43:57	NUCLEO PASSOS

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00328257-1 / MARIA CLARA DE OLIVEIRA FARIA	2.2 CPF/CNPJ: 486.405.066-04	
2.3 Endereço: RUA JOSÉ JACINTO RIBEIRO, 401	2.4 Bairro: SÃO BENEDITO	
2.5 Município: ALPINOPOLIS	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 37.940-000
2.8 Telefone(s): (35) 8433-0368	2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00328257-1 / MARIA CLARA DE OLIVEIRA FARIA	3.2 CPF/CNPJ: 486.405.066-04	
3.3 Endereço: RUA JOSÉ JACINTO RIBEIRO, 401	3.4 Bairro: SÃO BENEDITO	
3.5 Município: ALPINOPOLIS	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 37.940-000
3.8 Telefone(s): (35) 8433-0368	3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Volta do Brejo	4.2 Área Total (ha): 32,9940		
4.3 Município/Distrito: ALPINOPOLIS/Mg	4.4 INCRA (CCIR):		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 6711	Livro: 2-RG	Folha:	Comarca: ALPINOPOLIS
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6):	Datum:	
	Y(7):	Fuso:	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica:	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 11,70% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				3,3666
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA			Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			20,0000	ha
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			0,0000	ha
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23K	362.059	7.691.927
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação		Qtde	Unidade
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):				(dias)
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:baixa e média.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico:

- Data da formalização do processo: 10/01/2018
- Data da vistoria: 14/12/2018
- Data do parecer técnico: 25/02/2019

2. Objetivo:

É objeto desse parecer analisar a solicitação de autorização para supressão da cobertura vegetal nativa com destoca, na área de 20,0000 ha, visando o uso alternativo do solo para implantação de cafeicultura.

3. Caracterização do empreendimento:

Trata-se de imóvel rural denominado Fazenda Volta do Brejo, localizado no município de Alpinópolis/MG, possui uma área total escriturada de 32,9940 ha e mapeada de 39,5252 ha, o que corresponde a 1,52 módulos fiscais (MF Municipal = 26 ha).

O imóvel se encontra registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Alpinópolis/MG, sob n. 6.711, desde 26/11/1996, conforme certidão imobiliária acostada ao processo – folha 04.

Conforme definição do Mapa de Aplicação da Lei n.º 11.428/06, elaborado pelo IBGE e informações constantes no ZEE/MG, a propriedade está localizada nos domínios do Bioma Mata Atlântica, e a fitofisionomia predominante nos remanescentes florestais da propriedade caracteriza-se como Floresta Estacional Semidecidual.

Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 11,70% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.

O uso do solo da propriedade é composto na sua maioria por remanescentes de vegetação nativa regional, e uma pequena parcela composta por plantio de café e eucalipto, conforme planta topográfica acostada no processo – folha 80.

As Áreas de Preservação Permanente da propriedade estão compostas integralmente por remanescente de vegetação nativa regional, conforme a planta topográfica apresentada – fl. 80.

3.1. Cadastro Ambiental Rural e Reserva Legal:

A propriedade está inscrita junto ao SICAR, conforme Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR acostado ao processo – folhas 07 a 09, sob n. MG-3101904-D1AE01B2F0D3451087DFCFA27CAEA91D, inscrição considerada satisfatória.

Conforme análise realizada junto ao SICAR, verifica-se que fora informada uma área de Reserva Legal de 08,70 hectares, o que corresponde a um percentual de 20% da área total mapeada, demarcada em remanescente florestal localizado fora de APP, atendendo o percentual mínimo exigido na Lei Estadual 20.922/2013.

A Reserva Legal informada junto ao SICAR e demarcada na planta topográfica acostada ao processo – fl. 80 – não está averbada em Cartório de Registro de Imóveis.

4. Da Intervenção Ambiental requerida:

Está sendo requerida autorização para supressão da cobertura vegetal nativa com destoca, na área de 20,0000 ha, visando a conversão de novas áreas para uso alternativo do solo, neste caso a implantação de cafeicultura.

Segundo o Plano de Utilização Pretendida com Inventário Florestal, acostado ao processo – fls. 10 a 79 – e elaborado pela Engenheira Florestal Elisa Ribeiro Oliveira, CREA 154970/D, acompanhado de ART 14201700000004127011, a área requerida apresenta transição entre fragmentos típicos ao bioma Cerrado e também a Mata Atlântica, se enquadrando na tipologia Ecotono Cerrado/Floresta Estacional Semidecidual em estágio inicial de regeneração natural.

O rendimento lenhoso decorrente da supressão requerida na área de 20,0000 hectares fora estimado em 818,29 m³, conforme análise volumétrica do inventário florestal apresentada junto ao Plano de Utilização Pretendida – fl. 41.

Em análise a Plataforma Infraestrutura de Dados Espaciais (IDE-Sisema) verifica-se que a área requerida está inserida em significativo remanescente de vegetação nativa da fitofisionomia Floresta Estacional Semidecidual Montana, com extensão de 183,24 hectares, localizado nos domínios do bioma Mata Atlântica.

São coordenadas UTM de referência das áreas de intervenção ambiental: UTM X=362.059/Y=7.691.927 e X=362.034/Y=7.691.548, fuso 23k, Datum SIRGAS 2000.

4.1. Das eventuais restrições ambientais:

A propriedade está inserida em área prioritária para conservação alta e possui grau de vulnerabilidade natural baixa e média,

conforme consulta realizada no IDE-SISEMA.

A propriedade não está localizada em unidade de conservação ou zona de amortecimento.

A área requerida está inserida em Reserva da Biosfera da Mata Atlântica, em zona de amortecimento, conforme a plataforma de dados do IDE-SISEMA.

4.2. Da vistoria realizada:

Em vistoria técnica realizada na propriedade, constatou-se que a área requerida possui características de remanescente de Floresta Estacional Semidecidual, em estágio médio de regeneração natural, pertencente ao Bioma Mata Atlântica - vegetação nativa com regime de proteção descrito na Lei n.º 11.428/06, Decreto n.º 6.660/08 e Resolução CONAMA n.º 392/2007.

A área requerida – 20,0000 ha – caracteriza-se por apresentar árvores de DAP variando entre 06 e 20 cm, com altura média de 06 metros, estratificação incipiente, diversidade significativa de espécies arbóreas, presença de sub-bosque e serapilheira, características típicas encontradas no estágio sucessional médio de regeneração natural da Floresta Estacional Semidecidual, nos termos da Resolução Conama n. 392/2007.

Foram encontradas na área requerida as seguintes espécies arbóreas: açoita cavalo, pororoca, pindaíba, peito-de-pomba, ipê-amarelo, cedro, embaúba, copaíba, entre outras espécies recorrentes no bioma Mata Atlântica.

5. Conclusão

Considerando que a propriedade em questão, Fazenda Volta do Brejo – matrícula 6.711, localizada no município de Alpinópolis/MG, está integralmente inserida nos domínios do bioma Mata Atlântica, conforme definição do Mapa de Aplicação da Lei n.º 11.428/06.

Considerando que a área requerida é composta por remanescente de vegetação nativa da fitofisionomia Floresta Estacional Semidecidual, em estágio sucessional médio de regeneração natural, vegetação protegida nos termos da Lei Federal nº. 11.428/06, Decreto n.º 6.660/08 e Resolução CONAMA n.º 392/2007;

Considerando que supressão da área requerida desencadeará a fragmentação de importante remanescente florestal composto pela fitofisionomia Floresta Estacional Semidecidual, conforme mapeamento florestal disponível na Plataforma Infraestrutura de Dados Espaciais (IDE-Sisema).

Considerando que a intervenção ambiental ora requerida visa à implantação de cafeicultura na propriedade, prática agrícola não elencada entre as atividades consideradas de utilidade pública e interesse social pelos instrumentos legais vigentes;

Desta forma, diante do acima exposto somos de parecer DESFAVORÁVEL à intervenção ambiental ora requerida, supressão da cobertura vegetal nativa com destoca, na área de 20,0000 hectares, na propriedade denominada Fazenda Volta do Brejo – matrícula 6.711, localizada no município de Alpinópolis/MG, por contrariar a legislação vigente.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

BETHÂNIA PIMENTA CARDOSO - MASP: 1368576-3

JOSE CARLOS DE SOUZA - MASP: 1020998-9

14. DATA DA VISTORIA

sexta-feira, 14 de dezembro de 2018

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

-

17. DATA DO PARECER